



COMTUR
Conselho Municipal de Turismo

II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX

O **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX- BAHIA**, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 353 de 24 de julho de 2017 e o Decreto Executivo nº 024, de 08 de maio de 2019 torna público o **II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX**: visando a consolidação das Tradições Juninas e da Cultura Popular na cidade, como parte integrante da política de fomento ao turismo.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1. Este Edital tem por objeto o Regulamento Geral do II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX que consiste em evento cultural que buscará neste momento de pandemia manter a memória dos festejos juninos da Cidade de São Félix.
- 1.2. O II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX é um evento promovido pelo CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX, doravante denominada: COMTUR, com apoio técnico e estrutural dos Departamentos de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de São Félix.
- 1.3. O II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX tem como objetivo principal fomentar a produção musical em âmbito local com o intuito de valorizar o autêntico forró pé de serra, estimulando o potencial criativo e produtivo de músicos, compositores e intérpretes. Essas produções musicais deverão atender a um tema único que é : **SAUDADES DO FORRÓ DA PRAÇA**.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1. Poderão se candidatar a participar do II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX quaisquer pessoas que apresente documentação exigida e concorde com os critérios previstos neste Edital.
- 2.2. As músicas inscritas deverão, obrigatoriamente, ser do gênero Forró, autorais e inéditas.
- 2.3. As músicas inscritas não poderão pertencer a CDs ou DVDs que tenham sido lançados por gravadora ou selo nacionalmente conhecidos ou serem paródias, bem como canções que já tenham sido apresentadas por outros meios de divulgação.

- 2.4. Entende-se por gênero do Forró, a música de produção tocada e cantada, em seus mais diversos estilos de forró que se destinem à difusão popular e não erudita. “Forró” é um ritmo, “estilo” que aglutina diversos outros ritmos, como o baião, o coco, o arrasta-pé, a quadrilha, o xaxado e o xote.
- 2.5. Serão permitidas no máximo 5 pessoas por apresentação de música(cantor e quatro músicos).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições para o II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX , serão realizadas, gratuitamente, através de formulário disponível do link : <https://forms.gle/BkL5Yq4gcEwkJmuM9>

3.2.Só serão aceitas as inscrições que forem protocoladas até a data e horário finais.

3.3.Só poderão participar desta Seleção:

- a) pessoa Física que resida na cidade de São Félix (zonas urbana e rural) a mais de dez anos.
- b) pessoa maior de 18 anos.

3.4.No ato da inscrição virtual, deverá ser entregue a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, incluindo o nome da banda, artista individual ou do grupo que interpretará a música inscrita.
- b) cópia de RG, CPF e comprovante de residência do compositor.

3.6. Uma gravação em vídeo simples também deverá ser anexado ao formulário de inscrição .

3.7.Não serão aceitas canções cujas letras contenham, ainda que implicitamente, mensagens consideradas racistas, machistas, sexistas, intolerantes, homofóbicas e ou ofensivas a qualquer pessoa física, jurídica ou entidade.

4. DA PROGRAMAÇÃO:

4.1. A Seleção acontecerá, impreterivelmente, no mês de junho de 2021 , distribuídos em etapas distintas:

- a) 1ª Etapa – Eliminatória;
- b) 2ª Etapa – Final - Classificatória.

4.1.1. Etapa Eliminatória:

4.1.1.1. Se classificarão até 5 (cinco) músicas pré-selecionados pelo Jurí Técnico, que irão a votação popular

4.1.1.2. Havendo empate na votação popular , o critério de desempate será a melhor avaliação do Juri técnico.

4.1.2. Final - Classificatória:

4.1.2.1.Ocorrerá na modalidade votação popular nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Félix..

4.1.2.3. No dia 21 de junho, na live intitulada **FORRÓ DA PRAÇA EM CASA: HOMENAGEM A RONY MACEDO** os três primeiros colocados se apresentarão e receberão sua premiação.

4.1.2.4. Os candidatos terão que munir-se da estrutura necessária à sua apresentação no dia e horário divulgados

4.2. Em todas as etapas da Seleção o candidato será responsável pelo transporte dos equipamentos, bem como dos músicos que o acompanharão.

4.3. A Comissão Organizadora poderá alterar o número de participantes a depender do número de inscritos e habilitados.

4.4. Cada compositor concorrente poderá inscrever, no máximo, 02 (duas) músicas criadas individualmente ou em parceria, sendo vedada na etapa final a participação de mais de uma música de mesmo compositor/interprete.

4.5. As fases a serem seguidas são as constantes no cronograma abaixo:

PERÍODO	ATIVIDADES
26 de maio a 2 de junho	Divulgação
3 a 6 de junho	Inscrições
7 a 9 de junho	Análise do Jurí tecnico
11 a 12 de junho	Votação popular
13 de junho	Resultado final
21 de junho	Apresentação e Premiação na live FORRÓ DA PRAÇA EM CASA: HOMENAGEM A RONY MACEDO

5. DA LIVE FORRÓ DA PRAÇA EM CASA: HOMENAGEM A RONY MACEDO

5.1. A Comissão Organizadora definirá, o horário para realização da Passagem do Som.

5.6. A não realização da Passagem do Som por qualquer um dos concorrentes exime a Organização de qualquer responsabilidade por ocorrência de ordem técnica relacionada ao sistema de sonorização do evento.

5.7. Os compositores, intérpretes e os letristas das músicas classificadas autorizam desde já a organização do Festival a efetuar para si ou para terceiros a gravação da apresentação, por qualquer meio ou sistema, ficando resguardados os direitos autorais sobre a mesma de acordo com a legislação vigente.

5.9. O compositor, letrista, músico ou intérprete que não respeitar o Regulamento da Seleção ou provocar em qualquer fase atos que possam prejudicar seu andamento poderá, a critério da organização do evento, ser desclassificado em caráter irrevogável.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Os finalistas vencedores do II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX serão premiados com os seguintes valores em espécie:

- a) 1º colocado - Prêmio de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- b) 2º colocado - Prêmio de R\$ 900,00 (novecentos reais)
- c) 3º colocado – Prêmio de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

6.2. A premiação do II FESTIVAL DE COMPOSITORES DE MÚSICA JUNINA DE SÃO FÉLIX será paga integralmente aos vencedores no ato de premiação: na live: **FORRÓ DA PRAÇA EM CASA: HOMENAGEM A RONY MACEDO**

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E COMISSÃO JULGADORA:

7.1. Na composição da música o proponente deverá retratar as belezas da terra, a alegria do povo e a animação dos festejos juninos de São Félix.

7.2. A comissão julgadora que irá avaliar e escolher, será composta por profissionais qualificados, ligados ao segmento musical e cultural, escolhidos de forma criteriosa pela comissão organizadora do evento, que é composta de COMTUR , com apoio dos Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Cultura.

7.3. Os jurados deverão observar com prioridade a originalidade do estilo, a letra da música, melodia, ritmo e interpretação que identifique atributos e características do Forró.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São Félix, maio de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX